Comissão de Acompanhamento da Situação Linguística de Macau as seguintes personalidades:

Dr.ª Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;

Tenente-coronel Armando Manuel da Silva Aparício;

Catarina Mok Lai Meng;

D. Domingos Lam;

Dr. Joaquim Madeira de Carvalho;

Comendador Joaquim Morais Alves;

Dr. José Rocha Dinis;

Lei Pang Chu;

Luís Sá Cunha;

Dr.ª Maria Edith da Silva;

Pat I Man;

Professor Wang Zeng Yang.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Abril de 1992.

— O Governador, Vasco Rocha Vieira.

批 示 第四二/ GM/ 九二號

根據二月十七日第16/GM/92號批示第三款 i 項之 規定,委任下列人士為澳門語言狀況關注委員會之成 員:

- Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;
- Armando Manuel da Silva Aparício:
- 莫麗明;
- 林家駿;
- Joaquim Madeira de Carvalho;
- Joaquim Morais Alves;
- Jose Rocha Dinis:
- 李鵬煮;
- Luís Sá Cunha;
- Maria Edith da Silva:
- 畢漪汶;
- 干增揚。

一九九二年四月二十三日於澳門總督辦公室

命令公佈

總督 韋奇立

Despacho n.º 43/GM/92

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 5.º do Estatuto do Advogado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/91/M, de 6 de Maio, designo como membro do Conselho Superior da Advocacia o juiz de direito dr. Edmundo José de Senna Fernandes.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Abril de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Abril de 1992.

— O Chefe do Gabinete, Elísio Bastos Bandeira.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 33/SATOP/92

Respeitante ao pedido feito por Ao Wa Cheong, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno, com a área de 47 m², situado em Macau, na Rua dos Cules, onde se encontra implantado o prédio n.º 6, com porta traseira para o n.º 3, do Beco da Cadeia, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de novo edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio e habitação, (Processo n.º 1 160.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 104/91, da Comissão de Terras).

Considerando que:

- 1. Por requerimento de 25 de Setembro de 1991, dirigido a S. Ex.* o Governador, Ao Wa Cheong, de nacionalidade portuguesa, casado com Wong Mei Lan, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Macau, no Largo de Santo Agostinho, n.º 1-D, r/c, solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno com a área de 47 m², sito na Rua dos Cules, onde se encontra implantado o prédio n.º 6, com porta traseira para o n.º 3, do Beco da Cadeia, em Macau, concedido pelo Território, em regime de aforamento, descrito sob o n.º 4 503 a fls. 16 v. do livro B-21 e inscrito a seu favor sob o n.º 2 113 a fls. 69 v. do livro G-6 da Conservatória do Registo Predial.
- 2. Este pedido foi feito na sequência de um ofício da DSSOPT, a coberto do qual foi comunicado ao requerente que o projecto de arquitectura que havia apresentado, referente ao edifício a construir no terreno em apreço, seria passível de aprovação desde que acordadas com o Governo do Território as condições referentes ao seu reaproveitamento.
- 3. Em face do referido, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a concessão deveria obedecer, as quais foram aceites pelo requerente, conforme se alcança do termo de compromisso por ele firmado em 23 de Outubro de 1991.
- 4. O terreno em apreço tem a área de 47 m², e encontra-se assinalado na planta n.º 3 146/90, emitida em 15 de Julho de 1991, pela DSCC.
- 5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 20 de Dezembro de 1991, nada teve a opor ao deferimento do pedido.
- 6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão da concessão foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites mediante declaração datada de 2 de Abril de 1992.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido em epígrafe de acordo com o estipulado no presente despacho: